

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18- Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973 Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

## Matrícula para os cursos de Pós-Graduação

#### O que é?

Pós-graduação é um modelo de ensino destinado às pessoas que concluíram a graduação. No Brasil, os cursos de graduação são divididos em títulos de licenciatura, bacharelado e tecnólogo. O objetivo dos cursos de pós-graduação é formar profissionais mais especializados em determinadas áreas de atuação, tanto em nível acadêmico como profissional.

### Quem pode utilizar este serviço?

Pela sociedade em geral.

## Etapas para a realização deste serviço:

Etapa 1 – Preencher o formulário de Pré-Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, disponível no site da FAFIA;

Link de acesso: <a href="https://fafia.edu.br/pre-inscricao-em-cursos/">https://fafia.edu.br/pre-inscricao-em-cursos/</a>

Etapa 2 – Ligar para o setor de Matrículas (28) 3552-1412 / (28) 98802-6692;

Etapa 3 – Aguardar orientações da FAFIA para confirmação da matrícula.

#### **Outras Informações:**

#### Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

### Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre.

Telefone (28) 3552-1412/ E-mail: direcao@fafia.edu.br

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao

#### Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade;



# FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18- Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973 Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

## Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.